

**PORTARIA Nº. 13/2026**

**De 30 de janeiro de 2026**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município no artigo 44.

**CONSIDERANDO** o art. 29, da Lei Municipal nº 327, de 11 de outubro de 2013 que dispõe: “Ao servidor público municipal poderá ser concedida, pelo Chefe do Poder Executivo mediante Portaria e após a emissão de despacho motivado do Secretário Municipal onde se encontre lotado, uma gratificação correspondente a até 200% (duzentos por cento) do vencimento básico do seu respectivo cargo, que não se incorporará, para qualquer efeito à remuneração.

Parágrafo único – Observadas a conveniência administrativa e as condições orçamentária e financeira do município, a gratificação poderá, a qualquer momento, ter seu valor alterado ou mesmo cancelada.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do seu respectivo cargo a **ADRIANO NUNES DA SILVA**, CPF nº 043.xxx.xxx-06.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, em 30 de janeiro de 2026.**

**CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA**

**Prefeito**